



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

RESPOSTA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo e outros.

I – DOS FATOS

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI EPP**, já qualificada nos autos, apresenta **IMPUGNAÇÃO** em face do edital da supramencionada licitação, onde demonstrou sua insatisfação quanto ao descritivo do item 5 do processo supramencionado, que a seu entender, deixou de prever a exigência de certificação da balança no INMETRO.

Além do exposto, a empresa questiona o valor médio proposto para o item.

II – TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei e do item 15.1 do edital, qualquer pessoa pode impugnar o edital em até **três dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

⑥

pm

g

A

Y



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Portanto, considerando que a abertura está prevista para o dia **16/09/2024**, a impugnação poderia ser apresentada até o dia **11/09/2024**. Assim, tendo em vista que a insurgência da empresa foi apresentada na data de 10/09/2024, ocorreu tempestivamente.

III – DOS FUNDAMENTOS

III.1 – DA ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA RELATIVA À CERTIFICAÇÃO DA BALANÇA NO INMETRO

Conforme narrado, a impugnante sustenta que o descritivo do item 5 deveria prever expressamente a exigência de certificação de conformidade pela INMETRO, argumentando que tal exigência é necessária para garantir a regularidade e a qualidade do equipamento licitado.

Ocorre que, deixou de observar a empresa que, o Termo de Referência, em seu item 6.8, prescreve:

6.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO (cada uma quando aplicável ao respectivo produto) e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

③

Am



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Dessa forma, o edital já prevê a observância das normas do INMETRO, sempre que aplicáveis, afastando a necessidade de repetição ou detalhamento em cada item do descritivo. O Termo de Referência adota uma abordagem clara e objetiva ao exigir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normativas vigentes, cabendo à licitante a responsabilidade de apresentar produtos devidamente certificados, conforme o tipo de equipamento ou serviço ofertado.

Diante disso, verifica-se que o edital atende aos requisitos de conformidade legal e técnica, não havendo necessidade de alteração para incluir menção específica à certificação do INMETRO no descritivo do item 5, uma vez que tal exigência já está prevista de forma abrangente no Termo de Referência.

III.2 – DO VALOR MÉDIO PROPOSTO PARA O ITEM

A impugnante questiona também o valor médio estabelecido para a balança no item 5, alegando que o preço estaria fora dos parâmetros de mercado.

Nesse ponto, cabe esclarecer que a definição do valor médio foi realizada com base em uma ampla pesquisa de mercado, com a devida diligência por parte da Administração Pública e com base na legislação, especialmente art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e INSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Para tal, foram consultadas contratações realizadas por outros órgãos públicos, que serviram como referência para a fixação do valor médio no edital. A consulta a outros órgãos permite balizar o preço em contratações similares, garantindo a economicidade e o respeito aos princípios da eficiência e razoabilidade.

Adicionalmente, uma simples consulta à internet revela a existência de diversas balanças, com certificação do INMETRO, cujos preços estão dentro do intervalo previsto pela Administração Pública. Isso reforça que o valor médio estabelecido reflete adequadamente os parâmetros de mercado e não se encontra descompassado da realidade econômica atual.

Dessa forma, a Comissão de Licitação reitera que o processo licitatório foi conduzido em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, competitividade, economicidade e eficiência**, conforme estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**.

A manutenção do edital em seus exatos termos, tanto no que se refere à certificação do INMETRO, devidamente prevista no Termo de Referência, quanto ao valor médio estabelecido com base em pesquisa de mercado idônea e consultas a contratações realizadas por outros órgãos públicos, garante a regularidade e a transparência do certame.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

⑥



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Por fim, no curso do julgamento das propostas, todos os aspectos técnicos e financeiros serão cuidadosamente analisados, assegurando que a **melhor proposta seja selecionada**, em conformidade com os interesses públicos e a legislação aplicável.

IV – DA DECISÃO

Ante ao exposto, tendo vista as razões de fato e de direito abordados, entendemos pelo **CONHECIMENTO** da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI EPP**, eis que tempestiva.

No mérito, pelo **INDEFERIMENTO** dos pedidos proferidos pela empresa.

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de setembro de 2024.

Eduardo Arthur de Moraes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

Josiane Luana da Silva
Secretária Municipal de
Educação-Interina

Erica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

Celina de Moura
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Julio Cesar da S. Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e
Turismo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: 0800 808 1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br